DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Licitações e Contratos | **Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Referência:

Edital de Licitação n° 059/2019 - RETIFICADO

Tipo de Licitação: "Menor Valor Global"

Processo Administrativo nº 726/2019

Modalidade: Tomada de Preço n° 006/2019

Objeto: O presente certame tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE AGUAS SUPERFICIAIS, REDE PÚBLICAS COLETORA E DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (INCLUSIVE GUIAS E SARJETAS) PARA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA 11, INTERLIGANDO A RUA 04 NA RUA 05 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS ANEXAS AO EDITAL NO MUNÍCIPIO DE ITIRAPINA/SP.

Assunto: parecer técnico acerca das contestações registradas na Ata de Reunião de 22 de outubro de 2019.

Contestação 1: Empresa Verdebianco Engenharia Eireli contesta a empresa BMC Engenharia e Construção Ltda. de não apresentar atestado de capacidade técnica comprovando as ligações domiciliares.

Contestação 2: Empresa Verdebianco Engenharia Eireli contesta a empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda. de não apresentar atestado de capacidade técnica comprovando a execução de Estação Elevatória de Esgoto.

Parecer referente à contestação 1: considerando que a empresa BMC Engenharia e Construção Ltda. apresentou atestados compatíveis com o objeto desta licitação e que as ligações domiciliares, contestadas pela Empresa Verdebianco Engenharia Eireli, são de complexidade muito inferiores aos atestados apresentados pela empresa BMC Engenharia e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Construção Ltda., sugerimos que a empresa BMC Engenharia e Construção Ltda. seja habilitada a participar deste certame.

Parecer referente à contestação 2: considerando que a empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda. apresentou atestados compatíveis com o objeto desta licitação; considerando que a execução da Estação Elevatória de Esgoto representa uma parcela pequena no valor global (4,08%); considerando que os itens principais da obra foram atendidos em atestados de capacidade técnica, sugerimos que a empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda. seja habilitada a participar deste certame.

Itirapina, 31 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL SEC. PROJETOS E OBRAS FLS 306 PROCESSO Nº 726-19 ITIRAPINA

Engº Carlos Eduardo Covolo
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Itirapina

Engº Luciano Miguel Del Nero
Técnico de Edificações
Prefeitura Municipal de Itirapina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 043/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 1047/2019

A empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO fez um pedido de esclarecimento quanto ao exigido no edital

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Tendo adquirido o edital do Pregão Presencial nº 043/2019–Registrar preços para futura aquisição de Kit cesta básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses os seguintes esclarecimentos:

A) Com relação ao Item 1.3 – feijão produto componente da Cesta Básica o edital solicita no Anexo I – Termo de Referência: 01 Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 2,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação e de empacotamento de até 30 dias. PERGUNTA-SE: Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais (Broto Legal, Grão de Campo, Camil, Pop, Denadai, kicaldo, Pantera, Biju, Namorado, Butuí, etc...) são poucos as cerealistas que empacotam na embalagem de 2 kilos, desta forma, para uma melhor amplitude de marcas e melhor manuseio do produto poderemos ofertar: 02 kg Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0 ou 2,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação e de empacotamento de até 30 dias?

B) Com relação ao Item 1.10 – Achocolatado produto componente da Cesta Básica o edital solicita no Anexo I – Termo de Referência: 01 Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem com 200 gramas, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, identificação do fabricante, data de fabricação, validade. PERGUNTA-SE: Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais (Nescau, Toddy, Mágico, Dabarra, Garoto, Muky, Shefa, Orsi, Italac, Merilú, Chokilar etc...) não encontramos nenhuma marca que seja enriquecido com vitaminas somente fonte de vitaminas, desta forma, poderemos considerar como fonte de vitaminas?
Certos de sua atenção, agradecemos e ficamos no aguardo de uma resposta através do e-mail: licitacao@joaoafonso.com.br, para que possamos elaborar nossa proposta.

DA RESPOSTA

Uma vez apresentados, cabe à Administração prover a devida resposta.
Foi solicitado a gestora do contrato , Chefe de Divisão - Natália R. Leite, para analise e parecer, no qual a mesma responde:

1- Resposta A) - Considerando a amplitude de marcas que comercializam o referido produto em embalagens de 1 ou 2kg de feijão, pode ser a embalagem de 1kg, totalizando 2 pacotes do referido produto, desde que atenda as características solicitadas e quantitativo.

2- Resposta B) - Pode considerar fonte de vitaminas, contudo em pesquisa na internet , foi constato que algumas marcas, dentre a marca Nescau citada por Vossas Senhorias, consta em sua composição o descritivo "enriquecido com vitaminas".

Itirapina 01 de novembro de 2019

Marcia Regina de Lima Gianei
Pregoeira